



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

24 NOV 2015

Ofício nº0219/2015-Gab.Pref.

00100.168149/2015-51

Schroeder(SC), 20 de novembro de 2015.

Assunto: **Solicitação de apoio ao PLC 315/2009.**

Junte-se ao processado do

PLC
nº 315, de 2009.

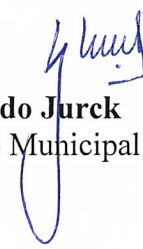
Senhor Senador,

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Em 19/03/16

Cumprimentando-o cordialmente e tendo em vista as crescentes demandas sociais impetradas aos municípios, juntamente com as enormes dificuldades financeiras enfrentadas, solicitamos o especial apoio de Vossa Excelência, em destinar a **tramitação em Regime de Urgência na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agenda Brasil** e automaticamente, ao **Plenário do PLC 315/2009**, que trata de um tema de suma importância para os municípios Sede de Usinas Hidroelétricas e Alagados, pois propõe alteração dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) de 45% para 65% e, sua aprovação beneficiará a receita de 720 municípios impactados por empreendimentos hidroelétricos, com um incremento de 44% na CFURH, entre eles o Município de Schroeder, o que será de extrema importância.

Atenciosamente,


Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado
BRASÍLIA – DF

Comissão de Constituição, Justiça,
e Cidadania.
PLC Nº 315 DE 2009
fl(s)._____

Recebido em 03/03/2016
Hora: 15:00 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

- SC, Senhor Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder

Em atenção ao Ofício nº 0219/2015-Gab-Pref., de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que "Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa